



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG
Tel: (32) 3693-8600

RESOLUÇÃO Nº 002/2016, de 05 de agosto de 2016.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de *Campus*, realizada no dia 05 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a criação das seguintes subseções, subordinadas à Seção de Projetos de Indústria e Beneficiamento: Subseção de Processamento de Carnes, Subseção de Processamento de Vegetais e Subseção de Caldeiras.

Da Subseção de Processamento de Carnes

Compete à Subseção de Processamento de Carnes:

- I - Controlar a entrada de matéria-prima e a saída de produtos;
- II - Solicitar e acompanhar programas de manutenção predial e equipamentos;
- III - Solicitar a compra de matéria-prima necessária a ser utilizada na produção, pesquisa e extensão;
- IV - Solicitar a compra de equipamentos e utensílios;
- V - Controlar o estoque de matéria-prima e produtos processados;
- VI - Assegurar a qualidade das matérias-primas e produtos processados;

✓



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - São José - Cep: 36.205-018 - Barbacena - MG
Tel: (32) 3693-8600

- VII - Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito dos projetos;
- VIII - Orientar e coordenar as atividades dos funcionários envolvidos nas atividades afins;
- IX - Elaborar relatórios periódicos com as atividades executadas, no âmbito de sua competência;
- X - Assessorar na seleção, orientação e avaliação de monitores, estagiários e bolsistas;
- XI - Manter o elo de comunicação entre as unidades fornecedoras e unidades consumidoras;
- XII - Desenvolver novos produtos cárneos;
- XIII - Otimizar processos produtivos, visando à qualidade e à rapidez na execução das atividades;
- XIV - Realizar análises físico-químicas periodicamente;
- XV - Processar e fabricar produtos cárneos oriundos de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, bubalinos, aves, peixes e coelhos;
- XVI - Desenvolver e acompanhar programas de controle de qualidade;
- XVII - Definir método da comercialização dos produtos processados.

Da Subseção de Processamento de Vegetais

Compete à Subseção de Processamento de Vegetais:

- I - Controlar a entrada de matéria-prima e a saída de produtos;
- II - Solicitar e acompanhar programas de manutenção predial e equipamentos;
- III - Solicitar a compra de matéria-prima necessária a ser utilizada na produção, pesquisa e extensão;

f


IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 - São José - Cep: 36.205-018 - Barbacena - MG
Tel: (32) 3693-8600

- IV - Solicitar a compra de equipamentos e utensílios;
- V - Controlar o estoque de matéria-prima e produtos processados;
- VI - Assegurar a qualidade das matérias-primas e produtos processados;
- VII - Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito dos projetos;
- IX - Elaborar relatórios periódicos com as atividades executadas, no âmbito de sua competência;
- X - Assessorar na seleção, orientação e avaliação de monitores, estagiários e bolsistas;
- XI - Manter o elo de comunicação entre as unidades fornecedoras e unidades consumidoras;
- XII - Desenvolver novos produtos vegetais;
- XIII - Otimizar processos produtivos, visando à qualidade e à rapidez na execução das atividades;
- XIV - Realizar análises físico-químicas periodicamente;
- XV - Processar e fabricar produtos vegetais oriundos de olerícolas e frutas;
- XVI - Desenvolver e acompanhar programas de controle de qualidade;
- XVII - Definir método da comercialização dos produtos processados.

Da Subseção de Caldeiras

Compete à Subseção de Caldeiras:

- I - Controlar a entrada e a presença de pessoas em torno das caldeiras;
 - II - Solicitar e acompanhar programas de manutenção predial e equipamentos;
 - III - Solicitar a compra de matéria-prima necessária a ser utilizada na produção, pesquisa e extensão;
 - IV - Solicitar a compra de equipamentos e utensílios;
- 



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG
Tel: (32) 3693-8600

- V - Controlar o estoque de matéria-prima para o seu funcionamento;
- VI - Assegurar a segurança durante o seu funcionamento;
- VII - Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito dos projetos;
- VIII - Orientar e coordenar as atividades dos funcionários envolvidos nas atividades afins;
- IX - Elaborar relatórios periódicos com as atividades executadas, no âmbito de sua competência;
- X - Assessorar na seleção, orientação e avaliação de monitores, estagiários e bolsistas;
- XI - Manter o elo de comunicação entre as unidades processadoras;
- XII - Otimizar processos produtivos, visando à qualidade e à rapidez na execução das atividades;
- XIII - Desenvolver e acompanhar programas de controle de qualidade.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.


José Alexandrino Filho

Diretor-Geral/Portaria nº 500, de 21/05/2013

José Alexandrino Filho
Diretor Geral do IF Sudeste MG
Câmpus Barbacena
Port.nº 500 de 17.05.2013
D.O.U 21.05.13